PMIg/GP

Transcrita Por: Nalva em 30/07/91.

Igarassu, 11 de junho de 1991.

LEI Nº 1.995/91

EMENTA: Cria cargos na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Igarassu, dispõe sobre a criação dos gabinetes dos Vereadores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada na Estrutura Administrativa' da Câmara Municipal de Igarassu, a Secretaria de Coordenação Geral; que será formada dos seguintes Órgãos:

01 - Gabinete
01 - Secretaria Executiva
01 - Assistente de Pessoal
01 - Assistente de Finanças
01 - Divisão de Segurança
01 - Setor de Jornalismo

Artigo 2º - Ficam criados na Secretaria Executiva de Coordenação Geral, da Câmara Municipal de Igarassu, os seguintes cargos:

01 - Oficial de Gabinete	CC - 7
01 - Secretário Executivo de Coordenação	CC - 4
02 - Assistentes	CC - 5
01 - Chefe de Divisão	CC - 6
01 - Contador	CC - 8
08 - Agentes de Segurança	CC - 9
01 - Jornalista	CC - 6

Artigo 3º - Ficam criados no Quadro de Pessoal Permanente e Comissionado da Câmara Municipal de Igarassu, os seguintes cargos:

04 - Serventes I Nível I - Provimento Efetivo	Sal. Cr$ 14.074,00
01 - Assessor Especial das Comissões	CC - 2
01 - Assistente Especial das Comissões	CC - 5

Artigo 4º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Igarassu, autorizado:

I - a contratar pelo prazo de 01 (hum) ano, três Serventes I - Nível I, para desempenhar tarefas inerentes ao cargo junto aos gabinetes criados por esta Lei;

II - **vetado.**

Artigo 5º - Ficam criados os Gabinetes dos Vereadores à Câmara Municipal de Igarassu, com estrutura e cargos a seguir:

PRESIDÊNCIA:

a) **Órgãos** - 01 (hum) Gabinete		
- 01 (uma) Assessoria Especial		
b) **Cargos** - 02 Assessor Especial	CC - 2	
- 02 Oficiais de Gabinete	CC - 7	
- 03 Auxiliares de Gabinete	CC - 10	

1ª VICE-PRESIDÊNCIA:

a) **Órgãos** - 01 (hum) Gabinete		
- 01 (uma) Assessoria Especial		
b) **Cargos** - 01 Assessor Especial	CC - 2	
- 02 Oficiais de Gabinete	CC - 7	
- 02 Auxiliares de Gabinete	CC - 10	

2ª VICE-PRESIDÊNCIA:

a) **Órgãos** - 01 Gabinete		
- 01 (uma) Assessoria Especial		
b) **Cargos** - 01 Assessor Especial	CC - 2	
- 02 Oficiais de Gabinete	CC - 7	
- 01 Auxiliar de Gabinete	CC - 10	

1ª SECRETARIA:

a) **Órgãos** - 01 (um) Gabinete		
- 01 (uma) Secretaria		
b) **Cargos** - 01 Assistente de Gabinete	CC - 5	

- 02 Oficiais de Gabinete CC - 7

- 01 Auxiliar de Gabinete CC - 10

2ª SECRETARIA:

a) **Órgãos** - 01 (um) Gabinete

- 01 (um) Assistente

b) **Cargos** - 01 Assistente de Gabinete CC - 5

- 01 Oficial de Gabinete CC - 7

- 01 Auxiliar de Gabinete CC - 10

Parágrafo Único - Os gabinetes dos Vereadores não integrantes da Mesa Diretora, terão a seguinte estrutura e cargos:

a) **Órgão** - 01 Gabinete

b) **Cargos** - 01 Oficial de Gabinete CC - 7

- 01 Auxiliar de Gabinete CC - 10

Artigo 6º - As despesas necessárias à execução da presente Lei, correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento vigente.

Artigo 7º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 11 de junho de 1991.

JOAQUIM PESSOA GUERRA

Prefeito